



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 011/2015

Indico à Mesa, observadas as formalidades regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, entendimentos junto à Secretaria Municipal Competente, **para a apresentação de projeto de lei que disponha sobre o desmembramento de lotes e a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências.**

### JUSTIFICATIVA

Muitas pessoas compraram no município lotes em sociedade, para amenizar o preço e poder realizar o sonho da casa própria. Em primeiro plano é uma excelente solução, mas depois vem o problema da regularização do terreno, necessária para a legalização da posse.

Por tratar-se de um número muito grande de pessoas nessa situação, é importante para o nosso Município a sua regularização somente é possível com a apresentação de projeto de lei que disponha sobre o desmembramento de lotes e a regularização de construções clandestinas e/ou irregulares, consoante já foi realizado no ano de 2012, através da Lei nº 211 de 12 de julho de 2012.

Secretaria da Câmara Municipal, 30 de janeiro de 2015.

As) **VEREADOR ROMILSON NASCIMENTO SILVA**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária de 03 de fevereiro corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de fevereiro de 2015.

**VEREADOR ADILSON JOSÉ ABRUCEZ**  
Presidente